



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

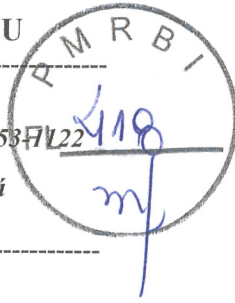
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 15/2022-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguacu/PR, 16 de março de 2022.

*Roberto José Kwapis*  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 15/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

O aviso de licitação foi publicado no dia 25 de fevereiro de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 15/2022-PMRBI às 09:30 horas, do dia 15 de março de 2022.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA (ME), ELIO VALIM DE ALMEIDA (ME), IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (ME), STRAPASSON E ARAUJO LTDA (ME), VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) e ELEMAR LUIZ GIEHL (ME), as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 02 - itens 05, 10, 12 e 23, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, pelo valor total de R\$ 43.352,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Lote 01 - itens 09, 17, 20, 23, 30, 43, 44, 51, 53, 59, 60, 62, 63, 66 e 72; Lote 02 - itens 06, 09, 14, 21 e 22; e, Lote 03 - itens 02 e 12, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA - ME, pelo valor total de R\$ 48.915,50 (quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Lote 01 - itens 22, 26, 27, 28 e 29, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais);

Lote 01 - itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 70 e 73; Lote 02 - itens 01, 03, 04, 07, 11, 13, 18, 19, 20, 24, 26, e 27; e, Lote 03 - itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 453.950,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos);

Lote 02 - itens 17 e 25, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e,

Lote 01 - itens 03, 05, 12, 13, 15, 32, 36, 37, 41, 67, 69 e 71; Lote 02 - itens 02, 08, 15 e 16; e, Lote 03 - itens 03 e 10, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 162.137,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

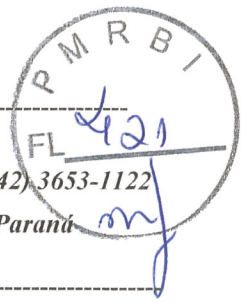
Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que "O Resultado final do Pregão será



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de março de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287